



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1247/2023

**SÚMULA: "DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI Nº
056/1991, QUE DENOMINA BALNEÁRIO
RIACHO DOCE".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 e incisos da Lei Orgânica do Município;

L E I

Art. 1º Fica o atual Balneário Riacho Doce denominado de Parque Ecológico Municipal Riacho Doce.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 056/1991.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 23 de maio de 2023.

Jurandir de Oliveira Araujo
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO** em **23/05/2023 às 09:32:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09E5.0H32.7518.Z464.4645**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **39A.4AE** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1247/2023**.

Elaborado por **JAMILE DOS SANTOS TRES**, CPF: 041.70*. **2-*5 , em **23/05/2023 - 08:50:10**

Código de Autenticidade deste Documento: 08A5.8W50.8103.Z04V.8575

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento>

